

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A ONZE DE DEZEMBRO
DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

ATA N.º 26/2024

_____ Aos 11 dias do mês de dezembro, do ano de 2024, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 14h30, conforme deliberado na Reunião do dia 25 de novembro de 2024, que aprovou a alteração da data de realização da presente Reunião de Câmara. _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

_____ **PRESIDENTE:** _____

_____ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires, nas faltas e impedimentos do Presidente da Câmara _____

_____ **VEREADORES PRESENTES:** _____

_____ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho _____

_____ - José Luís Gomes Ramos _____

_____ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho _____

_____ - Sónia Carla Horta Bento _____

_____ - Nuno Miguel Costa Silva _____

_____ **FALTAS JUSTIFICADAS** _____

_____ - Rui Fernando Anastácio Henriques, por motivos profissionais. _____

_____ **ORDEM DE TRABALHOS** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ 1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 25 de novembro de 2024. (Para deliberação) _____

_____ 1.2 - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Bugalhos. Documento ref.ª 202430598. Processo ref.ª 2024/100.10.400/11. (Para deliberação) _____

_____ 1.3 - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Monsanto. Documento ref.ª 202430626. Processo ref.ª 2024/850.10.003/87. (Para deliberação) _____

_____ 1.4 - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. Documento ref.ª 202430636. Processo ref.ª 2024/850.10.003/85. (Para deliberação) _____

Reunião de 11/12/2024

_____ 1.5 - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202430637. Processo ref.^a 2024/850.10.003/84. (Para deliberação) _____

_____ 1.6 - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Minde. Documento ref.^a 202430638. Processo ref.^a 2024/850.10.003/86. (Para deliberação) _____

_____ 1.7 - Documentos Previsionais ACCVA – Ano de 2025. Documento ref.^a 202430630. Processo ref.^a 2024/150.20.202/1. (Para conhecimento) _____

_____ 1.8 - Relatório Auditor Externo – Informação Económica/Financeira – 1.º Semestre/2024. Documento ref.^a 202430361. Processo ref.^a 2024/150.20.404/9. (Para conhecimento) _____

_____ **2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ 2.a - Pedido de redução de tarifas (RSU). Documento ref.^a 202429220. Processo ref.^a 2024/300.10.002/100. (Para deliberação) _____

_____ 2.b - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento ref.^a 202429414. Processo ref.^a 2024/300.10.002/101. (Para deliberação) _____

_____ 2.c - Decisão definitiva de deferimento parcial de pagamento de danos patrimoniais – Street Food – Augusto Peneda. Documento ref.^a 202430102. Processo ref.^a 2024/300.40.511/19. (Para deliberação) _____

_____ 2.d - ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte - Apoio Financeiro. Documento ref.^a 202430487. Processo ref.^a 2024/850.10.003/82. (Para deliberação) _____

_____ 2.e - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-11-2024 a 30-11-2024. Documento ref.^a 202430211. Processo ref.^a 2024/150.20.400/9. (Para conhecimento) _____

_____ 2.f - Abertura de procedimentos concursais para cargos direção intermédia de 2.º e 3.º grau - Designação da composição do respetivo júri de recrutamento. Documento ref.^a 202430687. Processo ref.^a 2024/250.10.100/1. (Para deliberação) _____

_____ **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a – Alteração 46 ao Orçamento e 45 às Grandes Opções do Plano – Ano de 2024. Documento ref.^a 202429293. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.b – Alteração 47 ao Orçamento e 46 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202429677. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.c - Alteração 48 ao Orçamento e 47 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202430180. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.d - Mapas Para Reunião de Câmara de 11 de Dezembro de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 19 de novembro a 05 de Dezembro de 2024. Documento ref.^a 202430585. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

_____ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ 3.1 - Pedido de emissão de Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços para a dinamização de Oficinas de Desenvolvimento Emocional nos Jardins-de-Infância, na modalidade de Contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença. Documento ref.^a 202430494. Processo ref.^a 2024/300.10.005/2277. (Para deliberação) _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ 4.1 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto - Requerente - CCH de Amarino Louro Martinho Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1096 – fração C, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202429763. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.2 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Margarida Maria Pereira Reis Branco De Bivar Branco, também na qualidade de CCH de Maria Dos Anjos Gaspar Pereira Branco Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 288 da União das

Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202430033. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.3 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Luís Jorge Santos Batata Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2587 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202429889. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.4 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente: Júlia Bebiana Rodrigues Ferreira - Cabeça De Casal Da Herança De Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 79 da Freguesia de Moitas Venda. Documento ref.^a 202430023. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.5 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Gonçalo Capitão e Maria Teresa Capitão Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2667 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202429796. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.6 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como degradado Requerente - Isabel Maria Martinho Sebastião Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1447 da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. Documento ref.^a 202429767. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.7 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - João Paulo Cadete Abrantes Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2664 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202429805. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.8 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como degradado Requerente - Carlos Humberto Rico de Almeida Nogueira Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 586 da Freguesia de Minde. Documento ref.^a 202429773. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.9 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Anjos e Gameiro, Lda. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1294 da Freguesia de Minde. Documento ref.^a 202429783. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.10 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como ruína Requerente - Maria Fernanda Henriques Mota Salgueiro Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 320 da Freguesia de Bugalhos. Documento ref.^a 202429893. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.11 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Carlos Alberto Almeida Gonçalves Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 842 da Freguesia de Moitas Venda. Documento ref.^a 202429804. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.12 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente: António Manuel Ferreira Bidarra Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 136 da Freguesia de Serra de Santo António. Documento ref.^a 202429953. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.13 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Primeiro Domínio – Compra e Venda de bens imobiliários (Palavras Colossais – SA) Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1169 da Freguesia de Minde. Documento ref.^a 202430021. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.14 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como ruína Requerente – CCH de Francisco Carreiras Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1700 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202430639. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.15 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Tatiana Catarina Vieira Casal Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 434 da Freguesia de

Bugalhos. Documento ref.^a 202430359. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.16 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Margarida Rosa Hipólito Caetano Rodrigues Fernandes Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 3018 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202430632. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.17 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Américo da Conceição Ribeiro Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 3365 da Freguesia de Minde. Documento ref.^a 202430664. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.18 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Panorama Teórico, Unipessoal Lda. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2701 (Frações D) da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202430692. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.19 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Cidália Calçada Da Silva Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 448 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202430645. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.20 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Sophie Charles Olivier Kuntz Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2701 (Frações A, C e F) da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202430656. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.21 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto. Requerente – Amílcar Silva Fontes e outros. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1706 da Freguesia de Minde. Documento ref.^a 202430816. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.22 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como degradado. Requerente - João Patrício Salgueiro Luís. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 168 da União das Freguesias de

Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202430779. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.23 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto e em ruína. Requerente - João Paulo Vassalo e Silva Ramos. Prédio Urbano – Artigos matriciais n.º 2704 e 2705 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202430819. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ 4.24 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto. Requerente - CCH de Maria Alice Vaz Neto Vieira. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1974 da Freguesia de Minde. Documento ref.^a 202430855. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação). _____

_____ 4.25 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto e em ruína. Requerente – CCH Manuela Lourenço – Artigo matricial n.º 306 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.^a 202430982. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação). _____

_____ 4.26 - Análise das audiências prévias apresentadas ao processo de majoração da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto, e proposta final. Documento ref.^a 202431009. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ 5.1 - Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena - Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO. Documento ref.^a 202429398. Processo ref.^a 2024/300.10.001/31. (Para deliberação) _____

_____ 5.2 - Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento ref.^a 202429378. Processo ref.^a 2024/300.10.001/20. (Para conhecimento) _____

_____ 5.3 - Emp _ DPGOM_2024_46_ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de pedidos de

Reunião de 11/12/2024

Esclarecimento e Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos Interessados. Documento ref.^a 202430179. Processo ref.^a 2024/300.10.001/106. (Para ratificação) _____

_____ 5.4 – Trabalhos Complementares - Adicional ao contrato da Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento ref.^a 202430189. Processo ref.^a 2024/300.10.001/16. (Para deliberação) _____

_____ 5.5 - Plano Municipal de Ação para a Gestão dos Resíduos Urbanos PAPERSU Alcanena. Documento ref.^a 202430634. Processo ref.^a 2024/150.10.500/32. (Para deliberação) _____

_____ 5.6 - Parecer relativo ao Projeto de Execução da Reformulação da Rede de Drenagem Pluvial de Minde. Documento ref.^a 202430597. Processo ref.^a 2024/300.20.400/1. (Para deliberação) _____

_____ 5.7 - Dados sobre Resíduos Urbanos (RU) no concelho de Alcanena. Documento ref.^a 202430681. Processo ref.^a 2024/150.10.500/75. (Para conhecimento) _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ 6.1 - Projeto de Regulamento do Museu Municipal de Alcanena. Documento ref.^a 202430055. Processo ref.^a 2024/150.20.400/9. (Para deliberação) _____

_____ 6.2 - Proposta de incorporação de três bens relacionados com a antiga Fábrica Flor do Penedo, da família Raposo, no Museu Municipal de Alcanena. Documento ref.^a 202429377. Processo ref.^a 2024/300.10.004/20. (Para deliberação) _____

_____ 6.3 - Festival Entretanto 2024 | Arrecadação de Donativo Continente Hipermercados SA. Documento ref.^a 202429299. Processo ref.^a 2024/900.10.001/20. (Para deliberação) _____

_____ 6.4 - Apoios Atividade Regular | Validação de apoios. Documento ref.^a 202429301. Processo ref.^a 2024/850.10.002/35. (Para deliberação) _____

_____ 6.5 - Associativismo 2024 | Programa Base 0 - Festejos Casais Robustos e Espinheiro. Documento ref.^a 202430034. Processo ref.^a 2024/850.10.003/81. (Para deliberação) _____

_____ 6.6 - Natal na Aldeia 2024 | Isenção taxas. Documento ref.^a 202429561. Processo ref.^a 2024/900.10.002/8. (Para deliberação) _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ 7.1 – Pedido de Parecer - Autorização Prévia paras as ações de (re) arborização de Albino Correia Madeira- Cabeça de Casal de Herança. Documento ref.^a 202428886. Processo ref.^a 2024/550.20.500/116. (Para deliberação) _____

_____ 7.2 - Pedido de Parecer - Pedido de Autorização Prévia para as ações de (re)arborização de Sociedade Agrícola Cruz Costa. Documento ref.^a 202423578. Processo ref.^a 2024/550.20.500/99. (Para deliberação) _____

_____ 7.3 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430461. Processo ref.^a 2024/550.20.500/34. (Para deliberação) _____

_____ 7.4 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430449. Processo ref.^a 2024/550.20.500/3. (Para deliberação) _____

_____ 7.5 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430447. Processo ref.^a 2024/550.20.500/3. (Para deliberação) _____

_____ 7.6 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430441. Processo ref.^a 2024/550.20.500/6. (Para deliberação) _____

_____ 7.7 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430442. Processo ref.^a 2024/550.20.500/6. (Para deliberação) _____

_____ 7.8 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430440. Processo ref.^a 2024/550.20.500/8. (Para deliberação) _____

_____ 7.9 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430438. Processo ref.^a 2024/550.20.500/5. (Para deliberação) _____

_____ 7.10 - Concessão de Apoio Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430377. Processo ref.^a 2024/550.20.500/7. (Para deliberação) _____

_____ 7.11 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430475. Processo ref.^a 2024/550.20.500/14. (Para deliberação) _____

Reunião de 11/12/2024

_____ 7.12 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430484. Processo ref.^a 2024/550.20.500/17. (Para deliberação) _____

_____ 7.13 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430490. Processo ref.^a 2024/550.20.500/33. (Para deliberação) _____

_____ 7.14 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430496. Processo ref.^a 2024/550.20.500/16. (Para deliberação) _____

_____ 7.15 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430501. Processo ref.^a 2024/550.20.500/24. (Para deliberação) _____

_____ 7.16 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430510. Processo ref.^a 2024/550.20.500/20. (Para deliberação) _____

_____ 7.17 – Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430514. Processo ref.^a 2024/550.20.500/121. (Para deliberação) _____

_____ 7.18 – Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430558. Processo ref.^a 2024/550.20.500/21. (Para deliberação) _____

_____ 7.19 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena – Arrendamento Urbano 2024. Documento ref.^a 202430568. Processo ref.^a 2024/550.20.500/23. (Para deliberação) _____

_____ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ Não se encontrava público na audiência. _____

_____ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** _____

_____ **Pelas 14h30, o Senhor Vice-Presidente da Câmara questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____

_____ **O Senhor Vice-Presidente da Câmara** começou por agradecer aos Senhores Vereadores a sua anuência na inserção de mais assuntos na Ordem de Trabalhos, presentes naquela Reunião de Câmara, relacionados com as informações relativas às audiências prévias apresentadas ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Luís Ramos** começou por questionar se existiam mais informações relativamente à última ocorrência havida de fuga de gás junto à Escola Básica Dr. Anastácio Gonçalves. Referiu ainda que, em algumas zonas de Alcanena, a iluminação de Natal ficava desvanecida devido à presença de árvores, aproveitando para deixar a sugestão para que, futuramente, fosse equacionada a colocação dessa iluminação de Natal noutras zonas mais visíveis. _____

_____ Relativamente à fuga de gás, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** informou que, efetivamente, tinha sido detetada uma fuga de gás no exterior do edifício. As equipas foram chamadas ao local e a comunidade escolar foi evacuada, sem registo de percalços, tendo os alunos regressado no dia seguinte à escola, de forma natural. _____

_____ Seguidamente, a **Senhora Vereadora Marlene Carvalho** informou que a intervenção dos técnicos foi conclusiva. Conforme testemunhou, de facto, o cheiro existia à entrada do edifício, o que não tinha acontecido das últimas vezes, em que não havia sensação de cheiro a gás no ar, mas sim o disparo dos alarmes. A empresa foi, de imediato, chamada ao local e a fuga foi prontamente corrigida. Também a AQUANENA, E.M, S.A. - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, foi chamada para dissipar qualquer dúvida relativamente a alguma outra tipologia de libertação de gás que pudesse existir. Também a escola procedeu de forma adequada. Ela própria enviou um email aos pais, através do Agrupamento de Escolas de Alcanena, em que deu nota que havia aspetos que teriam de ser melhorados, relativamente à agilização deste tipo de procedimentos. Os professores e os pais colaboraram muito rapidamente na organização e recolha dos alunos. _____

_____ Reforçou, dizendo que o comando que dirigiu aquelas operações verificou que não haveria perigo, no entanto continuou com a verificação das tubagens. Independentemente de haver risco ou não, a decisão que tomou seria sempre de que as crianças iriam para casa, reconhecendo que, para as famílias, estas situações são sempre complicadas para as rotinas. _____

_____ Terminou, dizendo que a situação ficou concluída, quer por parte da análise que a AQUANENA, E.M, S.A. - Empresa Municipal de Águas e Saneamento fez, quer por parte da empresa e Serviço Municipal de Proteção Civil, verificando-se que havia condições para que, no dia seguinte, se retomassem as aulas normalmente. Deixou ainda a nota de colaboração dos pais, alunos, professores, assistentes operacionais e a equipa da cozinha, que rapidamente transformaram o almoço num piquenique. _____

_____ A **Senhora Vereadora Sónia Bento** questionou como se agilizou o transporte dos alunos cujos pais não os conseguiram ir buscar. Constatou, ainda, que havia carros parados no meio da estrada, junto ao Centro Escolar, propondo a passagem das autoridades periodicamente naquele lugar. _____

_____ Referiu também que, ainda em relação ao cheiro a gás, ela própria verificou o cheiro a gás de fogão no seu prédio. Chamou os bombeiros e nada foi detetado. Havendo queixas recorrentes, interrogou se não seria necessário averiguar de onde vem o cheiro, e que tipo de gás ou cheiro é. _____

_____ A **Senhora Vereadora Marlene Carvalho** respondeu que todas as crianças foram acompanhadas, quer por transporte municipal, quer por recolha dos pais. Quanto à paragem dos carros no meio da estrada, disse ser uma situação que se confirma diariamente. Verificam-se dois problemas: a ausência de rotinas de passagem por parte das autoridades e o lado das práticas cívicas por parte dos pais, que querem deixar as crianças junto à escola. _____

_____ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Nuno Silva**, esclarecendo que existem duas tipologias de odores: 1 - o que tem a ver com a questão das lamas, que se verifica recorrentemente com as temperaturas muito baixas e em que a solução passará por se encerrar o aterro; 2 - A outra situação deve-se à presença de sulfuretos, em que a solução passará por retirar as empresas do centro de Alcanena. Também já se verifica o cheiro a sulfuretos na zona do Intermarché. _____

_____ Continuou, dizendo que, relativamente à questão do gás, que o gás natural (metano) é inodoro, mas cheira porque leva um componente misturado para que seja detetado, em caso de fuga, e por isso mesmo o cheiro foi detetado. Houve uma fuga na caixa de entrada do gás, tendo sido acionado o piquete e sido rapidamente cortado o gás.

_____ Concluiu, referindo que é normal a existência de gases nos coletores. Um esgoto orgânico liberta gases, nomeadamente o metano. De acordo com o último relatório, verificou-se a presença de 30 ppm – partes por milhão de metano nos

coletores. As concentrações até 100 ppm- partes por milhão são consideradas normais. Possivelmente, o que havia nos coletores em nada tinha a ver com a questão da fuga. Informou ainda que, previsivelmente no próximo mês de janeiro de 2025, irá ser realizada uma reunião com os industriais, onde se irá alertar para estas questões. _____

_____ Solicitou do uso da palavra o **Senhor Vereador Tiago Borralho**, perguntando, ainda relativamente à fuga de gás, de onde foi derivada em concreto, o que poderá ser feito para que não se repita este tipo de episódio, se foi falta de manutenção, má colocação ou deterioração do equipamento. Relativamente à questão do estacionamento indevido junto às escolas, o Senhor Comandante da GNR transmitiu-lhe que se houvesse alguma viatura a impedir o normal tráfego pedonal das crianças, essas viaturas eram autuadas. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** respondeu que, relativamente à questão sobre a fuga de gás, tratou-se de uma microfuga de gás natural, verificada junto ao contador de entrada do edifício escolar. Existem pontos intermédios na rede que são controlados, bem como as caixas que são colocadas na entrada dos edifícios. Existem prazos legais que têm de ser cumpridos, relativamente à vigilância e manutenção destes equipamentos. _____

_____ O **Senhor Vereador Nuno Silva** recordou que, durante a realização do evento da GreenWeek, houve uma ação de sensibilização precisamente na zona do Centro Escolar, onde foi vinculado que as pessoas têm prioridade sobre as viaturas. _____

_____ Antes de se passar à Ordem do Dia, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** colocou a seguinte Proposta Verbal: _____

_____ **1 - Proposta verbal de alteração do local de realização da Reunião de Câmara de 16 de dezembro, pelas 17h00, no sentido que tenha lugar, não no Carvalheiro, mas sim em Espinheiro, atendendo à realização do evento “Natal na Aldeia”, em Espinheiro.** _____

_____ O Senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou proposta verbal, no sentido de que a próxima reunião do Órgão Executivo do Município, a realizar no dia 16-12-2024, pelas 17:00 horas, tivesse lugar, não no Carvalheiro, mas sim no Edifício Sede da antiga Junta de Freguesia de Espinheiro, atual União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, atendendo à realização do evento “Natal na Aldeia”, em Espinheiro. _____

Reunião de 11/12/2024

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** aprovada a Proposta Verbal do Senhor Vice-Presidente da Câmara, para que a próxima reunião do Órgão Executivo do Município, a realizar no dia 16-12-2024, pelas 17:00 horas, tivesse lugar, não no Carvalheiro, mas sim no Edifício Sede da antiga Junta de Freguesia de Espinheiro, atual União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, atendendo à realização do evento “Natal na Aldeia”, em Espinheiro. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às 15h05 deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **PONTO PRÉVIO** _____

_____ **1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária realizada a 25 de novembro de 2024. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada a 25 de novembro de 2024, tendo o Senhor Vice-Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ Foram feitas algumas correções pontuais, que foram do conhecimento de todos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 25 de novembro de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **1.2 - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Bugalhos. Documento ref.ª 202430598. Processo ref.ª 2024/100.10.400/11. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, nos termos do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), as transferências financeiras para as freguesias apenas poderão ser efetuadas tendo por base a celebração de acordos de execução (para as delegações de competências legais a que o alude o art.º 132.º) e de contratos de delegação de competências (outras competências, que não as que constam do artigo 132.º e que os municípios entendam delegar nas freguesias) e ainda de deliberação sobre formas de apoio às freguesias

(sobre competências das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).

_____ O Município de Alcanena apoia financeiramente todas as Juntas de Freguesia, através dos Acordos de Execução celebrados e também de apoios pontuais, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propõem, uma vez que nem sempre os meios financeiros disponíveis são suficientes para o cumprimento dos mesmos, sendo algumas atividades imprescindíveis ao bom funcionamento das Freguesias. _____

_____ No seguimento da elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, edital n.º 46/2023, foi solicitado que apresentassem as suas candidaturas nos termos dos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento. _____

_____ A Junta de Freguesia de Bugalhos apresentou candidatura para adquirir equipamento para um espaço intergeracional em Casal Saramago. _____

_____ Face aos orçamentos apresentados, e ainda que o valor global das intervenções ultrapasse o valor máximo do apoio, solicita esta um apoio de 10.000,00€ (dez mil euros), propondo-se a atribuição de um apoio nesse montante. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borralho**, no uso da palavra, questionou se as melhorias que iriam ser realizadas em cada uma das freguesias tinham sido indicadas pelas próprias freguesias como necessidade. _____

_____ O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** respondeu que, dentro do objetivo que é o Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, coube a cada uma das freguesias identificar as obras que consideravam prioritárias, e, portanto, a responsabilidade da obra é de cada uma das freguesias. Referiu, ainda, que as obras que se realizarão no ano de 2025 são, a seu ver, obras de carácter relevante para as freguesias. São obras enquadradas e bem pensadas, para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Bugalhos ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, edital n.º

46/2023. _____

_____ A comparticipação destina-se à aquisição de equipamento para um espaço intergeracional em Casal Saramago. _____

_____ Foi, ainda, aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado. _____

_____ **1.3 - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Monsanto. Documento ref.ª 202430626. Processo ref.ª 2024/850.10.003/87. (Para deliberação) _**

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, nos termos do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), as transferências financeiras para as freguesias apenas poderão ser efetuadas tendo por base a celebração de acordos de execução (para as delegações de competências legais a que o alude o art.º 132.º) e de contratos de delegação de competências (outras competências, que não as que constam do artigo 132.º e que os municípios entendam delegar nas freguesias) e ainda de deliberação sobre formas de apoio às freguesias (sobre competências das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). _____

_____ O Município de Alcanena apoia financeiramente todas as Juntas de Freguesia, através dos Acordos de Execução celebrados e também de apoios pontuais, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propõem, uma vez que nem sempre os meios financeiros disponíveis são suficientes para o cumprimento dos mesmos, sendo algumas atividades imprescindíveis ao bom funcionamento das Freguesias. _____

_____ No seguimento da elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, edital n.º 46/2023, foi solicitado que apresentassem as suas candidaturas nos termos dos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento. _____

_____ A Junta de Freguesia de Monsanto apresentou candidatura para promover requalificações de edifícios públicos (Casa Mortuária, Cemitério, Estaleiro, Casa da Cultura, Igreja Matriz, Albergue e Lavador Casais da Moreta), instalar painéis solares em vários edifícios da junta (Estaleiro, Junta de Freguesia e Mercado) e adquirir um baloiço panorâmico. _____

_____ Face aos orçamentos apresentados, e ainda que o valor global das intervenções ultrapasse o valor máximo do apoio, solicita esta um apoio de 20.000,00€ (vinte mil euros), propondo-se a atribuição de um apoio nesse montante. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Monsanto ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, edital n.º 46/2023. _____

_____ A comparticipação destina-se a promover requalificações de edifícios públicos (Casa Mortuária, Cemitério, Estaleiro, Casa da Cultura, Igreja Matriz, Albergue e Lavador Casais da Moreta), instalar painéis solares em vários edifícios da junta (Estaleiro, Junta de Freguesia e Mercado) e adquirir um baloiço panorâmico. _____

_____ Foi, ainda, aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado. _____

_____ **1.4 - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. Documento ref.ª 202430636. Processo ref.ª 2024/850.10.003/85. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, nos termos do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), as

transferências financeiras para as freguesias apenas poderão ser efetuadas tendo por base a celebração de acordos de execução (para as delegações de competências legais a que o alude o art.º 132.º) e de contratos de delegação de competências (outras competências, que não as que constam do artigo 132.º e que os municípios entendam delegar nas freguesias) e ainda de deliberação sobre formas de apoio às freguesias (sobre competências das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).

_____ O Município de Alcanena apoia financeiramente todas as Juntas de Freguesia, através dos Acordos de Execução celebrados e também de apoios pontuais, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propõem, uma vez que nem sempre os meios financeiros disponíveis são suficientes para o cumprimento dos mesmos, sendo algumas atividades imprescindíveis ao bom funcionamento das Freguesias. _____

_____ No seguimento da elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, edital n.º 46/2023, foi solicitado que apresentassem as suas candidaturas nos termos dos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento. _____

_____ A União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro apresentou candidatura para construir um ossário e columbário no cemitério de Espinheiro, construir um ossário e columbário no cemitério de Malhou e construir uma estrutura para inumação de consumpção aeróbia. _____

_____ Face aos orçamentos apresentados, e ainda que o valor global das intervenções ultrapasse o valor máximo do apoio, solicita esta um apoio de 30.000,00€ (trinta mil euros), propondo-se a atribuição de um apoio nesse montante. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023. _____

_____ A comparticipação destina-se a promover a construção de um ossário e columbário no cemitério de Espinheiro, construir um ossário e columbário no cemitério de Malhou e construir uma estrutura para inumação de consumpção aeróbia. _____

_____ Foi, ainda, aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado. _____

_____ **1.5 - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202430637. Processo ref.ª 2024/850.10.003/84. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, nos termos do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), as transferências financeiras para as freguesias apenas poderão ser efetuadas tendo por base a celebração de acordos de execução (para as delegações de competências legais a que o alude o art.º 132.º) e de contratos de delegação de competências (outras competências, que não as que constam do artigo 132.º e que os municípios entendam delegar nas freguesias) e ainda de deliberação sobre formas de apoio às freguesias (sobre competências das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). _____

_____ O Município de Alcanena apoia financeiramente todas as Juntas de Freguesia, através dos Acordos de Execução celebrados e também de apoios pontuais, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propõem, uma vez que nem sempre os meios financeiros disponíveis são suficientes para o cumprimento dos mesmos, sendo algumas atividades imprescindíveis ao bom funcionamento das Freguesias. _____

_____ No seguimento da elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, edital n.º 46/2023, foi solicitado que

apresentassem as suas candidaturas nos termos dos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento. _____

_____ A União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira apresentou candidatura para requalificar o Largo do Rossio, sito em Raposeira. _____

_____ Face aos orçamentos apresentados, e ainda que o valor global das intervenções ultrapasse o valor máximo do apoio, solicita esta um apoio de 20.000,00€ (vinte mil euros), propondo-se a atribuição de um apoio nesse montante. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, Edital n.º 46/2023. _____

_____ A comparticipação destina-se a promover a requalificação do Largo do Rossio, sito em Raposeira. _____

_____ Foi, ainda, aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado. _____

_____ **1.6 - Regulamento Municipal Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias - Junta de Freguesia de Minde. Documento ref.ª 202430638. Processo ref.ª 2024/850.10.003/86. (Para deliberação) _**

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, nos termos do atual Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), as transferências financeiras para as freguesias apenas poderão ser efetuadas tendo por base a celebração de acordos de execução (para as delegações de competências legais a que o alude o art.º 132.º) e de contratos de delegação de competências (outras competências, que não as que constam do artigo 132.º e que os municípios entendam delegar nas freguesias) e ainda de deliberação sobre formas de apoio às freguesias

(sobre competências das freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações). _____

_____ O Município de Alcanena apoia financeiramente todas as Juntas de Freguesia, através dos Acordos de Execução celebrados e também de apoios pontuais, para que estas possam cumprir os objetivos a que se propõem, uma vez que nem sempre os meios financeiros disponíveis são suficientes para o cumprimento dos mesmos, sendo algumas atividades imprescindíveis ao bom funcionamento das Freguesias. _____

_____ No seguimento da elaboração, aprovação e publicação do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, edital n.º 46/2023, foi solicitado que apresentassem as suas candidaturas nos termos dos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento. _____

_____ A Junta de Freguesia de Minde apresentou candidatura para requalificar o coreto de Minde e adquirir uma viatura de nove lugares. _____

_____ Face aos orçamentos apresentados, e ainda que o valor global das intervenções ultrapasse o valor máximo do apoio, solicita esta um apoio de 20.000,00€ (vinte mil euros), propondo-se a atribuição de um apoio nesse montante. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de Minde ao Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), conforme consta no n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias”, que entrou em vigor no dia 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, Parte H, n.º 6, de 09/01/2023, edital n.º 46/2023. _____

_____ A comparticipação destina-se a requalificar o coreto de Minde e adquirir uma viatura de nove lugares. _____

_____ Foi, ainda, aprovada a Minuta de Acordo de Colaboração a ser celebrado para prestação do apoio acima mencionado, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário às Freguesias. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, conforme consta no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento acima mencionado. _____

_____ **1.7 - Documentos Previsionais ACCVA – Ano de 2025. Documento ref.^a 202430630. Processo ref.^a 2024/150.20.202/1. (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Plano de Atividades, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, para 2025, da Associação Centro Ciência Viva do Alviela. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. _____

_____ **1.8 - Relatório Auditor Externo – Informação Económica/Financeira – 1.º Semestre/2024. Documento ref.^a 202430361. Processo ref.^a 2024/150.20.404/9. (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do parecer elaborado pelo Auditor Externo, no âmbito do Contrato em vigor, sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2024, do Município de Alcanena, incluída nas respetivas demonstrações financeiras, execução orçamental e análise do grau de endividamento do Município, no cumprimento ao disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. _____

_____ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **2.a - Pedido de redução de tarifas (RSU). Documento ref.^a 202429220. Processo ref.^a 2024/300.10.002/100. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução da Tarifa de Resíduos Sólidos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202429220, referente à fatura 20240/00071504, datada de 24/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima _____

_____ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de 11/11/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço n.º 376435. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos referente à fatura 20240/00071504, datada de 24/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 376435. _____

_____ Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade. _____

_____ Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. _____

_____ **2.b - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento ref.ª 202429414. Processo ref.ª 2024/300.10.002/101. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe o indeferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202429414, constante do Processo referência 2024/300.10.002/101, referente ao pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos. _____

_____ Juntou ao pedido, carta datada de 14/10/2024, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A, com histórico do consumo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar o requerente referido na Informação 202429414, constante do Processo referência 2024/300.10.002/101, de que o pedido de redução de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos aponta no sentido do indeferimento. A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, E.M., S.A, conforme ponto de serviço n.º 375178, de 14/10/2024, no entanto, não foi cumprido o exposto no Edital n.º 6510, de 18 de junho de 2020, relativamente ao prazo que mediou entre a confirmação da rotura e a entrega do pedido nesta Autarquia. O requerente poderá pronunciar-se, em sede de audiência prévia, pelo prazo de 10 dias úteis, conforme disposto nos artigos 121.º e seguintes, do

Reunião de 11/12/2024

Código do Procedimento Administrativo. Não existindo pronúncia, a presente decisão converte-se em definitiva. _____

_____ **2.c - Decisão definitiva de deferimento parcial de pagamento de danos patrimoniais – Street Food – Augusto Peneda. Documento ref.^a 202430102. Processo ref.^a 2024/300.40.511/19. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de reembolso de Augusto Luís Frazão Peneda, devido a corte accidental do fornecimento de energia elétrica na sua unidade de Street Food, ocorrido a 04/06/2024, no Complexo dos Olhos de Água. Foi, em Reunião de Câmara ordinária realizada a 14-10-2024, deliberado por unanimidade, o seguinte: _____

_____ 1 - Deferir, parcialmente, o pedido de indemnização, formulado pelo requerente mencionado na informação ref.^a 202425182, constante do processo 2024/300.40.511/19, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do sinistro em causa, e proceder ao pagamento do valor total de €107,63 (cento e sete euros e sessenta e três cêntimos), respeitante aos seguintes valores e faturas: _____

_____ - 43,05€ (quarenta e três euros e cinco cêntimos) referente à Fatura NFAC182124/479, de 16/05/2024; _____

_____ - 64,58€ (sessenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos) referente à Fatura NFAC182124/578, de 24/05/2024; _____

_____ 2 - Deliberado, também, em conformidade com o proposto, indeferir a assunção do pagamento das Faturas FT24C00.13851 de 16/05/2024, no valor total de 530,14€ (quinhentos e trinta euros e catorze cêntimos), emitida a EL Galego Tagus, Lda., e Fatura F3E010124/56726 de 22/05/2024, no valor total de 71,78€ (setenta e um euros e setenta e oito cêntimos), emitida a El Galego Tejo, Unipessoal, Lda.

_____ 3 – Foi, ainda, deliberado notificar o requerente da referida deliberação, para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo. _____

_____ O interessado foi notificado, em sede audiência prévia, do deferimento parcial da sua pretensão através de ofício com o registo nº 202404754 de 31/10/2024 remetido via CTT e email, não tendo o interessado apresentado qualquer exposição ou requerimento no prazo concedido para o efeito. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Converter em definitiva a decisão de deferimento parcial tomada na Reunião de Câmara realizada em 14-10-2024,

referente ao pedido de indemnização, formulado pelo requerente mencionado na informação ref.^a 202425182, constante do processo 2024/300.40.511/19, não assumindo a Autarquia a responsabilidade da totalidade do pedido realizado, mas apenas o já deliberado na referida reunião de 14-10-2024. _____

_____ - Deliberado, ainda, notificar o interessado, nos termos do art.º 114.º, do Código do Procedimento Administrativo, desta deliberação e proceder ao arquivamento do processo. _____

_____ **2.d - ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte - Apoio Financeiro. Documento ref.^a 202430487. Processo ref.^a 2024/850.10.003/82. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, no âmbito do Projeto CLDS 4G – Contrato Local de Desenvolvimento Social Quarta Geração, criado pela Portaria N.º 229/2018, de 14 de agosto, financiado pelo Programa Operacional de Inclusão Social (POISE), no qual a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte e o Município de Alcanena foram parceiros, aquela entidade celebrou contratos de leasing relativamente a duas viaturas, matrículas AH-39-ZD e AH-66-ZE, adaptadas e caracterizadas para o atendimento descentralizado, que ficaram ao serviço do Município, durante a vigência do referido Projeto, o qual terminou em junho de 2023.

_____ Encontrando-se as viaturas em estado quase de novo, conforme Informação n.º 17719, de 13/07/2023, elaborada pela Chefe da DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, Isabel Carvalho, e dado o interesse e necessidade do Município em continuar a utilizar as viaturas, foi despoletado um procedimento ao abrigo da contratação pública, para aquisição das mesmas, dado o não interesse pela ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte (entidade contratante do leasing) na aquisição dessas viaturas. _____

_____ As viaturas foram adquiridas pelo Município, em março de 2024. _____

_____ O Contrato de Leasing celebrado entre a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte e a Leaseplan Portugal terminou em março de 2024, portanto, em data posterior ao termo do referido Projeto. Neste período, a ADIRN continuou a proceder ao pagamento das rendas leasing das viaturas, sendo que as viaturas continuaram ao serviço do Município. _____

_____ Propõe-se à Câmara Municipal que apoie a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte no pagamento daquelas rendas, correspondentes aos meses de julho de 2023 a março de 2024, no valor total de 11.235,99€ (onze mil, duzentos e trinta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), deduzidas as notas de crédito correspondentes ao ajuste de quilómetros e crédito de rendas, no valor total de 6.237,93€ (seis mil, duzentos e trinta e sete euros e noventa e três cêntimos), perfazendo um total a pagar de 4.998,06€ (quatro mil, novecentos e noventa e oito euros e seis cêntimos). _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o apoio financeiro a efetuar à ADIRN - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte no pagamento das rendas, correspondentes aos meses de julho de 2023 a março de 2024, no valor total de 11.235,99€ (onze mil, duzentos e trinta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), deduzidas as notas de crédito correspondentes ao ajuste de quilómetros e crédito de rendas, no valor total de 6.237,93€ (seis mil, duzentos e trinta e sete euros e noventa e três cêntimos), perfazendo um total a pagar de 4.998,06€ (quatro mil, novecentos e noventa e oito euros e seis cêntimos). _____

_____ **2.e - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 01-11-2024 a 30-11-2024. Documento ref.ª 202430211. Processo ref.ª 2024/150.20.400/9. (Para conhecimento)**

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de 01-11-2024 a 30-11-2024, para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, também para conhecimento, nos termos da Lei. _____

_____ **2.f - Abertura de procedimentos concursais para cargos direção intermédia de 2.º e 3.º grau - Designação da composição do respetivo júri de recrutamento. Documento ref.ª 202430687. Processo ref.ª 2024/250.10.100/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de Documentos da presente Ata. _____

_____ Refere-se que, considerando a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que procedeu à aplicação e adaptação à administração local e autárquica do

Estatuto do Pessoal Dirigente (constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) – determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe “composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes”, que “o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente e dois vogais”.

Propõe-se que a Câmara Municipal, no âmbito da atual estrutura e reorganização dos serviços municipais publicitada por Despacho n.º 11305/2014, de 8 de setembro, Diário da República, 2.ª Série – N.º 172, de 8 de setembro, autorizou em reunião de 07-08-2024 a abertura e submissão a aprovação do Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal) a abertura de procedimento concursal para a seleção dos seguintes cargos de direção intermédia, previstos em Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (ROSM):

- 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau (chefe de Divisão), da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal de Alcanena.

- 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, da Câmara Municipal de Alcanena.

A proposta de abertura foi aprovada, por unanimidade, na sessão de Assembleia Municipal, datada de 29 de setembro de 2023, sem que tenha havido designação da composição do respetivo júri de recrutamento.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a abertura de procedimento concursal para a seleção dos seguintes cargos de direção intermédia, previstos em Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais (ROSM):

- 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau (chefe de Divisão), da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal de Alcanena.

- 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, da Câmara Municipal de Alcanena.

Aprovada, ainda, a composição do respetivo júri de recrutamento dos cargos a procedimento:

_____ - 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau (chefe de Divisão), da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal de Alcanena: _____

_____ - Presidente: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Porto de Mós. _____

_____ - Vogais efetivos: Telma Filipa dos Santos Pereira, Chefe da Divisão dos Serviços Jurídicos ou Administrativos da Câmara Municipal de Torres Novas; e Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Abrantes. _____

_____ - Vogais suplentes: Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; e Sérgio Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, ambos em comissão de serviço na Câmara Municipal de Alcanena. _____

_____ - 1 (um) lugar para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau, da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental, da Câmara Municipal de Alcanena: _____

_____ - Presidente: Telma Filipa dos Santos Pereira, Chefe da Divisão dos Serviços Jurídicos ou Administrativos da Câmara Municipal de Torres Novas. _____

_____ - Vogais efetivos: Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Abrantes; e Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Porto de Mós. _____

_____ - Vogais suplentes: Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; e Sérgio Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, ambos em comissão de serviço na Câmara Municipal de Alcanena. _____

_____ Deliberado, ainda, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. _____

_____ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ **2.1.a – Alteração 46 ao Orçamento e 45 às Grandes Opções do Plano – Ano de 2024. Documento ref.^a 202429293. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 46 ao Orçamento e 45 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. _____

_____ **2.1.b – Alteração 47 ao Orçamento e 46 às Grandes Opções do Plano – Ano de 2024. Documento ref.^a 202429677. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 47 ao Orçamento e 46 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. _____

_____ **2.1.c - Alteração 48 ao Orçamento e 47 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. Documento ref.^a 202430180. Processo ref.^a 2024/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração 48 ao Orçamento e 47 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024. _____

_____ **2.1.d - Mapas Para Reunião de Câmara de 11 de Dezembro de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 19 de novembro a 05 de dezembro de 2024. Documento ref.^a 202430585. Processo ref.^a 2024/300.50.400/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da listagem das Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 19 de novembro a 05 de dezembro de 2024. _____

_____ **2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de 10 de dezembro, o qual acusa um saldo de 8.321.380,51€ (oito milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta euros e cinquenta e um centimos), sendo 7.696.124,22€ (sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e quatro euros e vinte e dois centimos) de operações orçamentais e 625.256,29€ (seiscentos e vinte e cinco mil,

duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove centimos) de operações não orçamentais. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 10 de dezembro, o qual acusa um saldo de 8.321.380,51€ (oito milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta euros e cinquenta e um centimos), sendo 7.696.124,22€ (sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e quatro euros e vinte e dois centimos) de operações orçamentais e 625.256,29€ (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove centimos) de operações não orçamentais.. _____

_____ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 - Pedido de emissão de Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços para a dinamização de Oficinas de Desenvolvimento Emocional nos Jardins-de-Infância, na modalidade de Contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença. Documento ref.^a 202430494. Processo ref.^a 2024/300.10.005/2277. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se solicita à Câmara Municipal a aprovação do Parecer Prévio Vinculativo relativo à Prestação de Serviços para a dinamização de Oficinas de Desenvolvimento Emocional nos Jardins-de-Infância, na modalidade de Contrato de Prestação de Serviços, em regime de avença, prestando o/a técnico/a serviços de dinamização de uma Oficina no âmbito da literatura, da expressão artística e de desenvolvimento emocional, nos jardins de infância do Agrupamento de Escolas de Alcanena, serviço a prestar por Andresa Milene Rodrigues Olímpio, enquadrado na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptada às autarquias locais por via do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e, posteriormente, por via do art.º 32.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP). _____

_____ O objeto da prestação de serviços visa desenvolver o Programa estratégico “(Cres)SER PRÓXIMO”, que pretende promover o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens, considerando e cuidando das suas dimensões corpo, mente e emoções, com a intenção de proporcionar a manifestação do potencial existente em cada pessoa. Para além de uma educação integral, o Programa pretende deter uma visão integradora e de melhoria das respostas já existentes, adicionando novas vertentes, que permitam reforçar os seus objetivos. _____

_____ Dentro deste Programa, o Projeto (Cres)SER está direcionado ao pré-escolar e pretende o desenvolvimento integral da criança, em várias vertentes, com vista à continuidade e reforço das Áreas de Conteúdo contempladas nas OCEPE – Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, com os objetivos de promover a psicomotricidade, consciência corporal, criatividade, atenção/concentração, regulação emocional, literacia, relaxamento e bem-estar. _____

_____ No âmbito do referido Projeto, a Oficina de Desenvolvimento Emocional começou a ser implementada no ano letivo transato, em todos os jardins de infância do Agrupamento de Escolas de Alcanena. Tendo como ponto de partida uma história, um conto ou uma lengalenga, cria-se a relação entre a emoção, a criação e a imaginação. São estes os pilares que sustentam esta oficina, dirigida a crianças em idade pré-escolar, que, pela sua natureza, são sensíveis, imaginativas e muito criativas. Nesta oficina, a criação, a partir da interpretação da história, é livre e individual e, mais que o saber fazer, quer possibilitar a tentativa, a construção, o diálogo e a afetividade. _____

_____ A prestação do serviço tem um valor de 6.120,00€ (seis mil, cento e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

_____ O objeto contratual não confere qualquer subordinação jurídica do prestador de serviços à Autarquia, não ficando aquele vinculado a posto de trabalho, horário laboral e dependência jurídica e técnica da entidade contratante, considerando que os serviços a prestar se realizam com total competência, autonomia técnica e especializada.

_____ O Município de Alcanena não dispõe, no seu Mapa de Pessoal Técnico, de recursos humanos próprios, em número suficiente, para assegurar a programação das atividades acima mencionadas. _____

_____ A despesa encontra-se devidamente enquadrada orçamentalmente. _____

_____ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** questionou se esta prestação de serviços seria para implementação no decorrer do presente ano letivo ou se a mesma já estava implementada. Questionou, ainda, sobre o ponto de situação relativamente ao recrutamento dos técnicos da equipa de apoio multidisciplinar às crianças com necessidades educativas especiais. _____

_____ A **Senhora Vereadora Marlene Carvalho** disse que não era a primeira vez que tínhamos a implementação destas oficinas de desenvolvimento emocional e que foram novamente propostas ao PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal de Educação do Médio Tejo. Apesar de a candidatura ser um processo

demorado e lento, não se pretendia penalizar as crianças no acesso a estas experiências, pelo que a proposta é para a iniciação destas atividades sem depender da parte formal do PEDIME, contribuindo, desta forma, a Autarquia naquilo que é o enriquecimento dos contextos de sala de aula. Relativamente ao ponto de situação dos recrutamentos da equipa de apoio multidisciplinar às crianças com necessidades educativas especiais, informou que havia candidatos e que se encontrava já na sua fase final, com a realização das entrevistas para os respetivos recrutamentos, prevendo-se o seu início em janeiro de 2025.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovado o Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços, em regime de avença, sem vínculo de subordinação à autarquia, para garantia da execução do Projeto, a Oficina de Desenvolvimento Emocional, a Andresa Milene Rodrigues Olímpio, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

Levantando-se algumas questões por parte dos Senhores Vereadores relativamente às informações propostas para deliberação, foi chamada à sala a Técnica Superior Andreia Rosário, da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, para prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas relativamente ao levantamento efetuado.

4.1 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto - Requerente - CCH de Amarino Louro Martinho Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1096 – fração C, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202429763. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)

Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto.

No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a

aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo à informação apresentada pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que foram apresentados elementos que permitem a alteração da intenção inicial, mas desta vez para a condição de degradado. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão de classificação da fração como degradada, sendo a mesma majorada na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração de 30%. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202429763, referente ao

requerente CCH de Amarino Louro Martinho Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1096 – fração C, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado, de devoluto para degradado**, foi deliberado: _____

_____ a) Alterar a decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 1096, fração C da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, da condição de devoluta para degradada, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 8 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.2 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Margarida Maria Pereira Reis Branco De Bivar Branco, também na qualidade de CCH de Maria Dos Anjos Gaspar Pereira Branco Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 288 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202430033. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de

Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo à informação apresentada pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitem a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão final, sendo a mesma majorada na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430033, referente ao Requerente – Margarida Maria Pereira Reis Branco De Bivar Branco, também na qualidade de CCH de Maria Dos Anjos Gaspar Pereira Branco Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 288 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 288 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de

devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.3 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Luís Jorge Santos Batata Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2587 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202429889. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo à informação apresentada pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que foram apresentados elementos que permitem a alteração da intenção inicial, mas desta vez para a condição de degradado. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão de classificação da fração como degradada, sendo a mesma majorada na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202429889, referente ao requerente Luís Jorge Santos Batata, Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2587 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado, de devoluto para degradado**, foi deliberado: _____

_____ a) Alterar a decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 2587 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, da condição de devoluta para degradada, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 8 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.4 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto** **Requerente: Júlia Bebiana Rodrigues Ferreira - Cabeça De Casal Da Herança De Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 79 da Freguesia de Moitas Venda. Documento ref.ª 202430023. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo à informação apresentada pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como degradado, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como degradado deve ser convertida em decisão final, sendo a mesma majorada na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430023, referente ao Requerente – Júlia Bebiana Rodrigues Ferreira - Cabeça De Casal Da Herança De Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 79 da Freguesia de Moitas Venda, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 79 da Freguesia de Moitas Venda, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA, incluindo a indicação que deve dar conhecimento aos serviços desta Câmara quando realizar as obras de conservação no imóvel bem como da alteração da afetação e uso na Autoridade Tributária. _____

_____ **4.5 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Gonçalo Capitão e Maria Teresa Capitão Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2667 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202429796. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

Reunião de 11/12/2024

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo aos argumentos apresentados pelos titulares do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que foram apresentados elementos que permitem a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do

imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão de não majoração da taxa do IMI, para o ano de 2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202429796, referente ao requerente Gonçalo Capitão e Maria Teresa Capitão Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2667 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) Alterar a decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 2667 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão de não majoração do IMI no ano de 2024; _____

_____ b) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA, incluindo igualmente a indicação de que assim que o processo esteja terminado junto da AT devem dar o devido conhecimento aos serviços da Câmara Municipal. _____

_____ **4.6 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como degradado Requerente - Isabel Maria Martinho Sebastião Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1447 da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro. Documento ref.ª 202429767. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em

consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto, e atendendo à informação apresentada pela titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como degradado, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como degradado deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI, com a aplicação da majoração da taxa em mais 30%. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202429767, referente ao Requerente – Isabel Maria Martinho Sebastião Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1447 da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 1447 da União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, na condição de

degradado, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 8 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA, incluindo a indicação que deve dar conhecimento aos serviços desta Câmara quando as obras de conservação do imóvel se encontrarem concluídas. _____

_____ **4.7 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - João Paulo Cadete Abrantes Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2664 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202429805. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo aos argumentos apresentados pelos titulares do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que foram apresentados elementos que permitem a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão de não majoração da taxa do IMI para o ano de 2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202429805, referente ao requerente João Paulo Cadete Abrantes Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2664 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) Alterar a decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 2664 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão de não majoração do IMI no ano de 2024.; _____

_____ b) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA, incluindo o esclarecimento de que qualquer outra intervenção a venha a realizar deve ser comunicada aos serviços da Câmara Municipal. _____

_____ **4.8 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como degradado Requerente - Carlos Humberto Rico de Almeida Nogueira Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 586 da Freguesia de Minde. Documento ref.ª 202429773. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto, e atendendo aos argumentos apresentados pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que foram apresentados elementos que permitem a alteração da intenção inicial. Entende-se,

por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão de não majoração da taxa do IMI, para o ano de 2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202429773, referente ao requerente Carlos Humberto Rico de Almeida Nogueira Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 586 da Freguesia de Minde, **reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) Alterar a decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 586 da Freguesia de Minde, na condição de degradado, tornando-se esta intenção de decisão de não majoração do IMI no ano de 2024; _____

_____ b) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA, incluindo o esclarecimento de que qualquer outra intervenção que venha a realizar deve ser comunicada aos serviços da Câmara, e em particular a submissão de projeto para alteração de edificação para garagem. _____

_____ **4.9 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Anjos e Gameiro, Lda. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1294 da Freguesia de Minde. Documento ref.ª 202429783. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____**

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em

conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo à informação apresentada pela titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202429783, referente ao Requerente – Anjos e Gameiro, Lda. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1294 da Freguesia de Minde, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 1294 da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.10 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como ruína Requerente - Maria Fernanda Henriques Mota Salgueiro Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 320 da Freguesia de Bugalhos. Documento ref.ª 202429893. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na

página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo ao requerimento apresentado pela titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como ruína, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como ruína deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202429893, referente ao Requerente – Maria Fernanda Henriques Mota Salgueiro, Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 320 da Freguesia de Bugalhos, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 320 da Freguesia de Bugalhos, na condição de ruína, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Tratando-se de uma ruína, e de uma situação que foi verificada pelos serviços e não apresentada pela titular em sede de audiência prévia, deve o prédio constar apenas na listagem final a publicar em Edital. _____

_____ **4.11 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Carlos Alberto Almeida Gonçalves Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 842 da Freguesia**

**de Moitas Venda. Documento ref.^a 202429804. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4.
(Para deliberação)**_____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto, e atendendo aos argumentos apresentados pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que

foram apresentados elementos que permitem a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão de não majoração da taxa do IMI, para o ano de 2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202429804, referente ao requerente Carlos Alberto Almeida Gonçalves, Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 842 da Freguesia de Moitas Venda, **reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de ocupação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) Alterar a decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 842 da Freguesia de Moitas Venda, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão de não majoração do IMI no ano de 2024; _____

_____ b) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.12 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente: António Manuel Ferreira Bidarra Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 136 da Freguesia de Serra de Santo António. Documento ref.^a 202429953. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em

conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo à informação apresentada pela titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI., isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202429953, referente ao Requerente – António Manuel Ferreira Bidarra Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 136 da Freguesia de Serra de Santo António, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 136 da Freguesia de Serra de Santo António, na condição de devoluto, tornando-se

esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.13 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Primeiro Domínio – Compra e Venda de bens imobiliários (Palavras Colossais – SA) Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1169 da Freguesia de Minde. Documento ref.ª 202430021. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo à informação apresentada pela titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI., isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430021, referente ao Requerente – Primeiro Domínio – Compra e Venda de bens imobiliários (Palavras Colossais – SA) Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1169 da Freguesia de Minde, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 1169 da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.14 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como ruína Requerente – CCH de**

Francisco Carreiras Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1700 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202430639. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto, e atendendo aos argumentos apresentados pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como ruína, entende-se que foram apresentados elementos que permitem a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão de não majoração da taxa do IMI, para o ano de 2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430639, referente ao requerente CCH de Francisco Carreiras Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1700 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **reúnem as condições para que o prédio urbano não seja majorado**, foi deliberado: _____

_____ a) Alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 1700 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão de não majoração do IMI no ano de 2024.; _____

_____ b) Notificar os titulares do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.15 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Tatiana Catarina Vieira Casal Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 434 da Freguesia de Bugalhos. Documento ref.ª 202430359. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em

consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo aos argumentos apresentados pelos titulares do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que foram apresentados elementos que permitem a alteração da intenção inicial, pese embora permaneçam dúvidas quanto à real área do prédio urbano, com a inclusão da habitação contígua. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão de não majoração da taxa do IMI para o ano de 2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430359, referente ao requerente Tatiana Catarina Vieira Casal, Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 434 da Freguesia de Bugalhos, **reúnem as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _

_____ a) Alterar a decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 434 da Freguesia de Bugalhos, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão de não majoração do IMI no ano de 2024; _____

_____ b) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA, incluindo a indicação de que qualquer obra que realize no prédio, mesmo que isenta, deve ser comunicada aos serviços, bem como deve esclarecer se o imóvel contíguo faz ou não parte da matriz em análise. _____

_____ **4.16 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente - Margarida Rosa Hipólito Caetano Rodrigues Fernandes Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 3018 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202430632. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo à informação apresentada pela titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI., isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430632, referente ao Requerente – Margarida Rosa Hipólito Caetano Rodrigues Fernandes, Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 3018 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 3018 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.17 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Américo da Conceição Ribeiro Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 3365 da Freguesia de Minde. Documento ref.ª 202430664. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

Reunião de 11/12/2024

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto, e atendendo aos argumentos apresentados pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser

convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430664, referente ao Requerente – Américo da Conceição Ribeiro Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 3365 da Freguesia de Minde, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 3365 da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.18 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Panorama Teórico, Unipessoal Lda. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2701 (Frações D) da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202430692. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência

Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo aos argumentos apresentados pelos titulares do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que foram apresentados elementos que permitem a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão de não majoração da taxa do IMI para o ano de 2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430692, referente ao requerente Panorama Teórico, Unipessoal Lda., Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2701 (Frações D) da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **reúnem as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) Alterar a decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 2701 (fração D) da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção de decisão de não majoração do IMI no ano de 2024; _____

_____ b) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada nos termos e prazos previstos no CPA, incluindo o esclarecimento de que as intervenções agora mencionadas e outras que venham a realizar devem ser comunicadas aos serviços municipais, no âmbito do processo em curso de licenciamento de obras particulares. _____

_____ **4.19 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Cidália Calçada Da Silva Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 448 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202430645. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

Reunião de 11/12/2024

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto, e atendendo aos argumentos apresentados pela titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI., isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430645, referente ao Requerente – Cidália Calçada da Silva, Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 448 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 448 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.20 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto Requerente – Sophie Charles Olivier Kuntz Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2701 (Frações A, C e F) da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202430656. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

Reunião de 11/12/2024

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto, e atendendo aos argumentos apresentados pela titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI., isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430656, referente ao Requerente – Sophie Charles Olivier Kuntz, Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 2701 (Frações A, C e F) da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 2701 (frações, A, C e F) da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI.; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA, indicando que devem dar cumprimento às diligências necessárias e comunicadas no âmbito do processo em curso associado às obras realizadas, enquanto ainda proprietários das frações em apreço. _____

_____ **4.21 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto. Requerente – Amílcar Silva Fontes e outros. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1706 da Freguesia de Minde. Documento ref.^a 202430816. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto, e atendendo aos argumentos apresentados pela titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser

convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI., isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430816, referente ao Requerente – Amílcar Silva Fontes e outros, Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1706 da Freguesia de Minde, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 1706 da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ **4.22 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como degradado. Requerente - João Patrício Salgueiro Luís. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 168 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202430779. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência

Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo aos argumentos apresentados pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como degradado, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial, pelo que se entende que a intenção de decisão de classificação do imóvel como degradado deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430779, referente ao Requerente – João Patrício Salgueiro Luís. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 168 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **não reúne as condições para que**

seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 168, da UF de Alcanena e Vila Moreira na condição de degradado, tornando-se a intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 8 do artigo 112º do CIMI (majoração de + 30%); _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ d) Que o titular seja igualmente notificado de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 112º do CIMI, pelo que o imóvel deve ser objeto de obras de conservação no seu todo, nos termos e para efeitos do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), dever esse que deve ocorrer pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético, sem prejuízo de a câmara municipal poder, a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético. _____

_____ **4.23 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto e em ruína. Requerente - João Paulo Vassalo e Silva Ramos. Prédio Urbano – Artigos matriciais n.º 2704 e 2705 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202430819. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a

aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto anteriormente, e atendendo aos argumentos apresentados pelo titular dos imóveis sinalizados e com intenção de declaração como devoluto e como ruína, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. _____

_____ Relativamente ao artigo matricial 2705, a intenção recai apenas nas frações do R/C, afetas a comércio e arrecadações e arrumos. Tratando-se de um prédio em propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente, dividido em 5 frações, com utilização independente; que as frações do R/C ficaram devolutas com o encerramento da Loja existente; a qual não foi objeto de reafecção de uso a habitação conhecida pela Câmara Municipal, nem havendo evidências que as frações estão ocupadas ou com contrato de prestação de serviços de fornecimento água

e eletricidade ativos, e atendendo igualmente ao estado de conservação das frações, entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação das 4 frações do imóvel como devolutas deve ser convertida em decisão final, sendo as mesmas majoradas na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ Atendendo ao exposto, acresce o prédio com artigo matricial 2704, correspondente a 4 frações independentes, para o qual se entende que a intenção de decisão de classificação do imóvel como ruína deve ser convertida em decisão final, sendo as mesmas majoradas na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430819, referente ao Requerente – João Paulo Vassalo e Silva Ramos, Prédio Urbano – Artigos matriciais n.º 2704 e 2705 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação dos imóveis, nas frações R/C 17, R/C 81, R/C 85 e R/C 89, com CPU 2705, da UF de Alcanena e Vila Moreira na condição de devoluto, tornando-se a intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) A não alteração da decisão de intenção de classificação dos imóveis, nas frações R/C 44, R/C 46, R/C 50 e 1º, com CPU 2704, da UF de Alcanena e Vila Moreira na condição de ruína, tornando-se a intenção de decisão em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ c) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ d) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA. _____

_____ e) Que o titular seja igualmente notificado de que este procedimento é anual, nos termos do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 112º do CIMI, pelo que o imóvel deve ser objeto de obras de conservação no seu todo, nos termos e para efeitos do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), dever esse que deve ocorrer pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético, sem prejuízo de a câmara municipal poder a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético. Em caso de imóveis devolutos, as frações devem ficar ocupadas no decorrer do ano de 2024 ou ter contadores de abastecimento de água e eletricidade com consumos superiores a 7m³ e 35kWh, respetivamente. Considerando ser uma propriedade horizontal, devem existir evidências por fração. _____

_____ **4.24 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto. Requerente - CCH de Maria Alice Vaz Neto Vieira. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1974 da Freguesia de Minde. Documento ref.ª 202430855. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação).** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de

Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto, e atendendo aos argumentos apresentados pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430855, referente ao Requerente – CCH de Maria Alice Vaz Neto Vieira. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 1974 da Freguesia de Minde, **não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado**, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 1974 da Freguesia de Minde, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI. _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA, informando igualmente que deve apresentar nos serviços a documentação que dispõe sobre as obras já realizadas e que terá comunicado à Câmara Municipal. _____

_____ **4.25 - Resposta à Audiência Prévia – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024 – Intenção de classificação do prédio como devoluto e em ruína. Requerente – CCH Manuela Lourenço – Artigo matricial n.º 306 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. Documento ref.ª 202430982. Processo ref.ª 2024/350.10.200/4. (Para deliberação).** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por transcrita, com análise da audiência prévia apresentada ao processo de Majoração da Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto. _____

_____ No seguimento da deliberação, tomada por unanimidade, em reunião de câmara n.º 24/2024, realizada em 11/11/2024, relativamente ao ponto na ordem de trabalhos n.º 4.1 – Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas, conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena” – conforme documento referência Informação n.º 202427615 e Proposta à Reunião de Câmara n.º 202427625, ambos de 05/11/2024, no processo referência 2024/350.10.200/4, decidiu-se, tendo em consideração o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovar a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2024: Prédios com intenção de declaração como degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados como devolutos e ruínas. _____

_____ Foi publicitado o Edital n.º 202428371 – Listagem com todos os imóveis propostos a majoração: ruína, degradados e devolutos, datado de 13/11/2024, quer na página online do Município, quer pela publicitação e divulgação do mesmo, nos lugares de estilo previstos nas freguesias e Município. _____

_____ Foram, ainda, remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e como degradado, conforme previsto na legislação própria, tendo as mesmas sido registadas sob a forma de Circular. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise da reclamação, que deu origem à presente informação. _____

_____ Em face do exposto, e atendendo aos argumentos apresentados pelo titular do imóvel sinalizado e com intenção de declaração como devoluto, entende-se que não foram apresentados elementos que permitam a alteração da intenção inicial. Entende-se, por isso, que a intenção de decisão de classificação do imóvel como devoluto deve ser convertida em decisão final, sendo o mesmo majorado na taxa do IMI referente ao ano de 2024, com liquidação em 2025, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 112º do CIMI, isto é a aplicação de uma majoração da taxa ao triplo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Considerando que, nos termos do artigo 24º do Regulamento Acreditar Alcanena e dos artigos 126º e 127º do CPA, o requerimento apresentado, constante na Informação n.º 202430982, referente ao Requerente – CCH de Manuela Jorge Lourenço. Prédio Urbano – Artigo matricial n.º 306 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, não reúne as condições para que seja alterada a classificação do estado de conservação da edificação/prédio urbano identificado, foi deliberado: _____

_____ a) A não alteração da decisão de intenção de classificação do imóvel, com CPU 306 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na condição de devoluto, tornando-se esta intenção em decisão definitiva, mas na classificação de ruína, com a consequente aplicação do n.º 3 do artigo 112º do CIMI; _____

_____ b) Comunicar a majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até dia 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI; _____

_____ c) Notificar o titular do imóvel da decisão deliberada, nos termos e prazos previstos no CPA, informando igualmente que as obras que realizar no imóvel devem ser informadas aos Serviços Municipais. _____

_____ **4.26 - Análise das audiências prévias apresentadas ao processo de majoração da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2024, a prédios urbanos com intenção de declaração como ruína, degradado e devoluto, e proposta final. Documento ref.^a 202431009. Processo ref.^a 2024/350.10.200/4. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata, que informa que veio a mesma substituir a informação interna com registo n.º 202430864, de 09-12-2024, devido à introdução de uma nova análise em sede de audiência prévia (com o n.º 25 no Quadro 3 – Resumo das Audiências Prévias Apresentadas) e, por consequência, a atualização dos quadros apresentados, quer na informação, quer nos documentos que lhe são anexos. _____

_____ Considerando que a informação, em si, não altera no seu conteúdo, entendeu-se proceder apenas à atualização da mesma, devendo, para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara, ser considerado o referido documento, por nele se incluírem todas as audiências prévias apresentadas/recebidas no serviço, até dia 10-12-2024. _____

_____ Na sequência da informação n.º 202427615 de 05/11/2024, aprovada em Reunião de Câmara de 11/11/2024, com o assunto “Majoração das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados, conforme n.º 8 do artigo 112º do CIMI; e devolutos e em ruínas conforme n.º 3 do artigo 112º do CIMI e também previsto no n.º 5 do artigo 8º do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena”, e referente à “Proposta de declaração de imóveis em situação de degradado, devoluto e em ruínas”, para majoração da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), relativo ao ano de 2024, conforme previsto nos n.ºs 3 e 8 do artigo n.º 112º do Código do IMI., os procedimentos realizados foram: _____

_____ - Foi publicado edital nos locais de estilo, com respetiva listagem de prédios, com registo n.º 202428371, de 13/11/2024, e remetidas cartas registadas aos titulares dos imóveis com intenção de classificação como devoluto e degradado. _____

_____ Decorrido o período de audiência prévia dos interessados, procedeu-se à análise das reclamações, que deu origem à proposta de listagem final, anexa à referida informação, para que seja deliberada a intenção de decisão em decisão definitiva. _____

_____ Propõe-se na informação que, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º do mesmo Regulamento, a listagem seja remetida à Câmara Municipal, nos termos indicados no n.º 9 do artigo 16.º do RFALEI, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados em devolutos e ruínas, e que: _____

_____ a) – Seja aprovada a “Listagem final de declaração de imóveis em situação de degradado, devoluto e em ruínas”, anexa à presente informação; _____

_____ b) – Se comunique a majoração da taxa de IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis; _

_____ c) - Devido ao número de notificandos ser incerto, que a forma de notificação do proprietário/titular do imóvel da decisão deliberada seja o Edital, o qual, com a respetiva listagem, deve ser publicado na página Web e afixado nos lugares de estilo do Município e Freguesias, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA; _____

_____ d) – Seja cumprido o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, com uma nova notificação aos proprietários dos imóveis considerados devolutos e degradados, com a indicação da decisão final; _____

_____ e) – No cumprimento do disposto no artigo 28º do Regulamento Acreditar Alcanena, seja remetida a presente informação, para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 8º do citado Regulamento. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, foi deliberado: _____

_____ a) Aprovar a listagem, anexa à informação n.º 202431009, referente ao processo n.º 2023/350.10.200/4, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados em devolutos e ruínas; _____

_____ b) - Comunicar a majoração da taxa de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados, conforme n.º 14 do artigo 112.º do Código do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis. _

_____ c) - Que devido ao número de notificandos ser incerto, que a forma de notificação do proprietário/titular do imóvel da decisão deliberada seja o Edital, o qual, com a respetiva listagem, deve ser publicado na página Web do Município e afixado nos lugares de estilo do Município e Freguesias, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA; _____

_____ d) – Que seja cumprido o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, com uma nova notificação aos proprietários dos imóveis considerados devolutos e degradados, com a indicação da decisão final; _____

_____ e) – No cumprimento do disposto no artigo 28º do Regulamento Acreditar Alcanena, remeter a presente informação, para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 8º do citado Regulamento. _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ **5.1 - Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena - Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO. Documento ref.ª 202429398. Processo ref.ª 2024/300.10.001/31. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa da apresentação e validação do Plano de Trabalhos Ajustado e respetivos Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos atualizados à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO, da Empreitada_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, o Plano de Trabalhos Ajustado e respetivos Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamentos, atualizados à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, da Empreitada_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena. _____

Reunião de 11/12/2024

_____ Deliberado, ainda, que seja comunicada ao empreiteiro da obra, TECNORÉM - Engenharia e Construções S.A., a deliberação tomada. _____

_____ **5.2 - Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. Documento ref.^a 202429378. Processo ref.^a 2024/300.10.001/20. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se dá conhecimento da aprovação do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública – Trabalhos no exterior, da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 26-11-2024, mediante a delegação de competências deliberada em reunião de Câmara de 01-07-2024, da aprovação do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública – Trabalhos no exterior, da Emp_DPGOM_2024_08 – Reabilitação do Edifício Municipal “A Loja do Júlio”, em Alcanena, com uma duração prevista de 450 dias, a decorrer na Rua Dr. Manuel de Arriaga 14, em Alcanena. _____

_____ **5.3 - Emp _ DPGOM_2024_46_ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de pedidos de Esclarecimento e Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos Interessados. Documento ref.^a 202430179. Processo ref.^a 2024/300.10.001/106. (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de pedidos de Esclarecimento e Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, referente à Emp _ DPGOM_2024_46_ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, para ratificação e alteração das peças do procedimento e pronúncia quanto aos Erros e Omissões apresentados nos termos do art.º 50.º do CCP _____

_____ Atendendo a que o prazo limite para resposta aos erros e omissões terminava a 04/12/2024, a ata foi aprovada pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do ANEXO I à lei 75/2023 de 12 de setembro, mediante despacho exarado a 04/12/2024. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, registado a 04/12/2024, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Análise de pedidos de Esclarecimento e Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, referente à Emp _ DPGOM_2024_46_ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, para ratificação e alteração das peças do procedimento e pronúncia quanto aos Erros e Omissões apresentados nos termos do art.º 50.º do CCP _____

_____ **5.4 – Trabalhos Complementares - Adicional ao contrato da Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento ref.ª 202430189. Processo ref.ª 2024/300.10.001/16. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto na informação técnica n.º 202430189, constante do processo 2024/300.10.001/16, nomeadamente: _____

_____ Aprovados os Trabalhos Complementares no valor de 68.339,85€ (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) e Trabalhos a Menos no valor de 5.012,78€ (cinco mil, doze euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, dado que se mostra assegurado o compromisso da despesa; _____

_____ Efetuar a comunicação da deliberação ao empreiteiro EcoEdifica-Ambiente e Construções, S.A, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares; _____

_____ Aprovada a prorrogação do prazo parcial da Fase 1, em mais 30 dias, mantendo-se o prazo total de execução da obra; _____

_____ Remeter para Oficial Público a modificação do contrato de empreitada, mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos. _____

_____ **5.5 - Plano Municipal de Ação para a Gestão dos Resíduos Urbanos PAPERSU Alcanena. Documento ref.ª 202430634. Processo ref.ª 2024/150.10.500/32. (Para deliberação)** _____

Reunião de 11/12/2024

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente Ata. _____

_____ No seguimento da Informação ref.^a 13dez2023EI, de 13/12/2023, foi presente, para deliberação na Reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2023, a proposta do Plano Municipal de Ação para a Gestão dos Resíduos Urbanos – PAPERSU de Alcanena, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. _____

_____ Mais, foi deliberado, na referida reunião, submeter para pedido de parecer às entidades competentes, designadamente APA – Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional de Resíduos, até 31 de dezembro de 2023. Após emissão de parecer pelas entidades competentes, e eventuais ajustes ao Plano, remeter, novamente, a Reunião de Câmara e a Assembleia Municipal, para aprovação da versão final do documento. _____

_____ O PAPERSU - Plano Municipal de Ação para a Gestão dos Resíduos Urbanos de Alcanena foi remetido para aprovação das entidades competentes a 29 de dezembro de 2023, designadamente à APA – Agência Portuguesa do Ambiente. _____

_____ Na sequência da análise efetuada aos documentos enviados, foram solicitados pela APA– Agência Portuguesa do Ambiente elementos adicionais, de acordo com o ofício S031214-202405-DRES.DRS de maio de 2024. _____

_____ Reunidos os elementos solicitados, no seguimento de reuniões de esclarecimento promovidas pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente, foi submetida proposta revista com os ajustes solicitados ao PAPERSU - Plano Municipal de Ação para a Gestão dos Resíduos Urbanos de Alcanena, de acordo com ofício ref.^a 202403286, de 19/07/2024, com as devidas alterações refletidas na Memória Descritiva e no Ficheiro de Dados Excel que constituem o PAPERSU - Plano Municipal de Ação para a Gestão dos Resíduos Urbanos. _____

_____ Neste âmbito, após a devida análise pelas entidades, foi recebido o parecer da APA – Agência Portuguesa do Ambiente referente ao PAPERSU - Plano Municipal de Ação para a Gestão dos Resíduos Urbanos submetido, sendo que o mesmo teve também em consideração os pareceres das demais entidades competentes, nomeadamente a respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que se encontram alinhados com a decisão da APA - Agência Portuguesa do Ambiente. _____

_____ Face ao exposto no parecer emitido, a APA - Agência Portuguesa do Ambiente considerou: “aprovado o PAPERSU - Plano Municipal de Ação para a Gestão dos Resíduos Urbanos apresentado”. _____

_____ De acordo com as conclusões da análise da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, em relação ao PAPERSU - Plano Municipal de Ação para a Gestão dos Resíduos Urbanos apresentado, destaca-se o seguinte: _____

_____ - “O PAPERSU apresentado cumpre os requisitos no que toca à realização da memória descritiva e ao preenchimento do Excel, fornecendo os dados necessários à caracterização do projeto do município para 2030. _____

_____ - O município cumpre a objetivação definida no documento orientador da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, para a taxa de captura de biorresíduos em 2030. O município cumpre, também, a objetivação para a prevenção da produção de RU, ficando 24 kg/(hab.ano) para além da objetivação em 2030. Revela, assim, a intenção de realizar um esforço considerável, o qual exigirá a mobilização de todos, de entre técnicos do município, SGRU, juntas de freguesias, parceiros económicos e da sua população.” _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a versão final do PAPERSU - Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos de Sólidos Urbano para o Município de Alcanena, após emissão de parecer favorável das entidades competentes, nomeadamente a respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que se encontram alinhados com a decisão da APA - Agência Portuguesa do Ambiente. _____

_____ Deliberado, ainda, remeter à aprovação da Assembleia Municipal. _____

_____ **5.6 - Parecer relativo ao Projeto de Execução da Reformulação da Rede de Drenagem Pluvial de Minde. Documento ref.^a 202430597. Processo ref.^a 2024/300.20.400/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que pretende a AQUANENA, EM. – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, submeter candidatura para a Reformulação da Rede de Drenagem Pluvial de Minde, ao abrigo do Aviso Centro 2030-2024-38 – Gestão de Recursos Hídricos, ao abrigo do disposto na subálnea ii), f) do ponto n.º. 6, do referido aviso. _____

_____ Concluído o serviço de Elaboração do Projeto de Execução de Reformulação da Rede de Drenagem Pluvial de Minde, analisado o mesmo e tendo por conta ter sido elaborado por empresa cuja qualidade técnica já foi demonstrada em anteriores procedimentos com o Município, propõe-se que a Câmara Municipal, atenta à referida informação e às fundamentações aí constantes, delibere aprovar a execução da empreitada decorrente do referido projeto de execução. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Dar parecer favorável ao projeto de execução da empreitada para a Reformulação da Rede de Drenagem Pluvial de Minde, apresentado pela AQUANENA, EM. – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, no âmbito da submissão de candidatura, ao Aviso Centro 2030-2024-38 – Gestão de Recursos Hídricos, ao abrigo do disposto na subalínea ii), f) do ponto nº. 6, do referido aviso. _____

_____ **5.7 - Dados sobre Resíduos Urbanos (RU) no concelho de Alcanena. Documento ref.ª 202430681. Processo ref.ª 2024/150.10.500/75. (Para conhecimento)** _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento dos valores quantitativos dos Resíduos Urbanos (RU) produzidos no concelho de Alcanena, relativos ao período de 2021 a 2023. _____

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____

_____ **6.1 - Projeto de Regulamento do Museu Municipal de Alcanena. Documento ref.ª 202430055. Processo ref.ª 2024/150.20.400/9. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 16-09-2024, foi determinado o início do procedimento e participação procedimental, conducente à elaboração do Projeto de Regulamento do Museu Municipal de Alcanena.

_____ Decorrido o prazo de 30 dias para recolha de contributos e audição de interessados, publicado através do Edital nº. 202424700, não chegou ao processo qualquer manifestação ou contributo nem constituição de interessados. _____

_____ Propõe-se a aprovação, na sua versão final, da Proposta de Regulamento do Museu Municipal de Alcanena. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto do Regulamento do Museu Municipal de Alcanena. _____

_____ Mais, foi deliberado submeter o mesmo a consulta pública, pelo período de 30 dias uteis, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. _____

_____ Após o período de consulta pública, proceder à análise dos contributos apresentados, com vista à respetiva aceitação ou não, após o que o processo será novamente presente à reunião de Câmara para aprovação do projeto, com as alterações daí resultantes e deliberação de submeter ao Órgão Deliberativo do Município; _____

_____ Submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

_____ Após aprovação da Assembleia Municipal, deve o Regulamento ser publicado, na íntegra, em Diário da República, sob pena de ineficácia do mesmo, e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **6.2 - Proposta de incorporação de três bens relacionados com a antiga Fábrica Flor do Penedo, da família Raposo, no Museu Municipal de Alcanena. Documento ref.ª 202429377. Processo ref.ª 2024/300.10.004/20. (Para deliberação)** _

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aceite a doação de três bens subjacentes à indústria dos curtumes: uma fotografia, uma balança e uma máquina de medir peles, doados por Maria João Raposo, a incorporar no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. ____

_____ Mais, foi deliberado efetuar o devido agradecimento à ofertante, enquanto reconhecimento do importante contributo para a preservação e divulgação do património cultural concelhio. _____

_____ **6.3 - Festival Entretanto 2024 | Arrecadação de Donativo Continente Hipermercados SA. Documento ref.ª 202429299. Processo ref.ª 2024/900.10.001/20. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta dos documentos da presente reunião.

_____ Refere-se, na mesma, que o Continente Hipermercados SA, com NIF

501591109, efetuou um donativo ao Município de Alcanena, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para fazer face à programação do Festival Entretanto, que decorreu de 5 a 7 de setembro de 2024, assim como efetuou donativo de bens alimentares para fazer face aos caterings de artistas e equipas do referido festival. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificada a decisão de aceitação da doação da Entidade Continente Hipermercados SA, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para fazer face à programação do Festival Entretanto, que decorreu de 5 a 7 de setembro de 2024, assim como o donativo de bens alimentares para fazer face aos caterings de artistas e equipas do referido festival, ao abrigo do Estatuto dos Benefícios Fiscais, (Decreto-Lei n.º 215/89, republicado pelo DL n.º 108/2008, de 26-06, e nos termos do seu Capítulo X - Benefícios fiscais relativos ao mecenato, nos seus artigos 61.º e ss), devendo ser, posteriormente, emitida a respetiva declaração de aceitação desta doação. _____

_____ **6.4 - Apoios Atividade Regular | Validação de apoios. Documento ref.ª 202429301. Processo ref.ª 2024/850.10.002/35. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a anulação parcial ou total dos seguintes apoios, aprovados em Reunião de Câmara de 18-03-2024, no âmbito dos Apoios às Atividades Regulares: _____

_____ - Casa do Povo Malhouense: Conceder o apoio de 449,38€ (quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), correspondente a 50% do valor total de 898,75€ (oitocentos e noventa e oito euros e setenta e cinco cêntimos), indicado na Informação n.º 202405984, pertencente ao Processo ref.ª 2024/850.10.002/8; _____

_____ - Rancho Folclórico da Gouxaria: Anular a deliberação tomada, referente à atribuição do valor de 944,64€ (novecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), indicado na informação n.º 202406862, pertencente ao Processo ref.ª 2024/850.10.002/9, pela não concretização da edição do CD; _____

_____ - Centro de Bem Estar Social do Espinheiro: Anular o valor a atribuir, referente à 2.ª tranche, dado o projeto só ter sido desenvolvido em 50%, referente à aprovação da referida tranche no valor de 1.109,98€ (mil cento e nove euros e noventa e oito cêntimos), indicado na informação n.º 202404548, pertencente ao Processo ref.ª 2024/850.10.002/6; _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** Aprovado anular parcial ou totalmente os seguintes apoios, no âmbito dos Apoios às Atividades Regulares: _____

_____ - Casa do Povo Malhouense: conceder o apoio de 449,38€ (quatrocentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos), correspondente a 50% do valor total de atribuição; _____

_____ - Rancho Folclórico da Gouxaria: anular a deliberação tomada referente à aprovação do valor de 944,64€ (novecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), pela não concretização da edição do CD; _____

_____ - Centro de Bem Estar Social do Espinheiro: anular o valor referente à 2.^a tranche, dado o projeto só ter sido desenvolvido em 50%, referente à aprovação da referida tranche no valor de 1.109,98€ (mil cento e nove euros e noventa e oito cêntimos); _____

_____ **Não participou na votação referente ao Apoio ao Racho Folclórico da Gouxaria a Vereadora Sónia Bento, por se encontrar impedida de votar.** _____

_____ **6.5 - Associativismo 2024 | Programa Base 0 - Festejos Casais Robustos e Espinheiro. Documento ref.^a 202430034. Processo ref.^a 2024/850.10.003/81. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que vieram a Comissão de Festas de Casais Robustos e a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Encarnação de Espinheiro apresentar Candidatura ao Programa Base 0, para apoio à realização dos Festejos realizados entre os dias 23 a 26 de agosto do corrente ano e entre os dias 21 a 28 de dezembro do corrente ano, respetivamente.

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0 ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo 20.º: _____

_____ a) Programa 0: Fabrica da Igreja Paroquial de Moitas Venda | Comissão de Festas de Casais Robustos: 500,00€ (quinhentos euros), para apoio aos Festejos em Honra da Nossa Senhora da Guia, que decorreram de 23 a 26 de agosto do corrente ano, com pagamento numa única tranche. _____

_____ a) Programa 0: Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Encarnação de Espinheiro: 500,00€ (quinhentos euros), para apoio aos Festejos em

Reunião de 11/12/2024

Honra da Nossa Senhora da Conceição, que decorrerão de 21 a 28 de dezembro do corrente ano, com pagamento numa única tranche. _____

_____ **6.6 - Natal na Aldeia 2024 | Isenção taxas. Documento ref.ª 202429561. Processo ref.ª 2024/900.10.002/8. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à Reunião de Câmara a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe que, de acordo com a Tabela de Taxas e Licenças do Município, se isente do pagamento de custos associados à participação da comerciante e vendedora de castanhas Marta Isabel Barata Simões, com o NIF 225713730, que estará presente nos dias de realização do evento “Natal na Aldeia”. _____

_____ É ainda referido que a comerciante supramencionada demonstrou a sua disponibilidade de oferta de castanhas aos meninos das escolas nos dias 16, 17, 18, e 19 de dezembro. _____

_____ Esta proposta fundamenta-se no entendimento de que a iniciativa contribui significativamente para a valorização cultural e turística da aldeia, promovendo um ambiente atrativo que tem o potencial de captar e atrair mais visitantes. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado isentar a comerciante e vendedora de castanhas Marta Isabel Barata Simões, com o NIF 225713730, do pagamento de custos associados à sua participação durante a realização do evento “Natal na Aldeia”, ao abrigo da alínea m) do artigo 10.º da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena. _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **7.1 – Pedido de Parecer - Autorização Prévia paras as ações de (re) arborização de Albino Correia Madeira- Cabeça de Casal de Herança. Documento ref.ª 202428886. Processo ref.ª 2024/550.20.500/116. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à Reunião de Câmara a Informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que deu entrada, nos serviços, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei 32/2020, de 1 de julho, um pedido de autorização prévia para as ações de re-arborização com eucalipto, em cerca de 1,36 hectares, sítios no lugar de Louriceira, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, concelho de Alcanena. As referidas parcelas pertencem a Albino Correia Madeira - Cabeça de Casal de Herança. _____

_____ O proprietário pretende re-arborizar uma área de 1,36 hectares, com espécies florestais (espécie: Eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus* sp. neste momento, o seu

uso atual é Eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*). Da área proposta, apenas parte dela está inserida no concelho de Alcanena. Irão ser rearbORIZADOS 1,36 hectares, com a espécie Eucalipto comum, compartimentada, encontrando-se este projeto de acordo com as normas estabelecidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as novas republicações introduzidas e em vigor, e de acordo com as normas estabelecidas pelas Portarias 15 A e 15-B, de 12 de janeiro de 2018. De acordo com o descrito no projeto, o mesmo tem como objetivo a produção de rolaria de eucalipto, utilizando técnicas silvícolas e material genético mais adaptado ao local, preservar os valores ambientais, sociais e recuperação da paisagem, criando riqueza e condições para a gestão e prevenção de incêndios, contribuindo, ainda, para o controlo de invasoras. Com este plano de gestão, esta área irá ser gerida e mantida, de acordo com a legislação em vigor. _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria:** Deliberado dar parecer favorável ao pedido de Autorização Prévia para as ações de (re)arborização, solicitado por Albino Correia Madeira - Cabeça de Casal de Herança, identificado na informação ref.^a 202428886, constante do processo ref.^a 2024/550.20.500/116, de acordo com o ponto 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, com a nova redação dada pela Lei 77/2017, 17 de agosto, e pelo Decreto-Lei 32/2020, de 1 de julho, e tendo em conta o ponto 4 do artigo 3 A, da legislação supracitada, visto que a área a plantar irá ser gerida de acordo com o modelo de silvicultura preconizado para a espécie em causa e de acordo com as ações propostas no plano provisional. Estão, ainda, salvaguardadas as boas práticas florestais, o cumprimento da legislação florestal em vigor, assim como o cumprimento proposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal. _____

_____ **Votaram contra os Senhores Vereadores Tiago Borrvalho, Sónia Bento e José Luís Ramos,** justificando o seu sentido de voto pela escolha da espécie. _____

_____ **Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Nuno Silva, Marlene Carvalho e o Senhor Vice-Presidente da Câmara,** que usou do voto de qualidade, conforme disposto no n.º 1, do artigo 33.º, do Código do Procedimento Administrativo. _____

_____ **7.2 - Pedido de Parecer - Pedido de Autorização Prévia para as ações de (re)arborização de Sociedade Agrícola Cruz Costa. Documento ref.^a 202423578. Processo ref.^a 2024/550.20.500/99. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à Reunião de Câmara a Informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que deu entrada, nos serviços, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do

Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei 32/2020, 1 de julho, um pedido de autorização prévia para as ações de rearboração com eucalipto, em cerca de 7,74 hectares, dos quais 6,55 hectares sitos no lugar de Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, concelho de Alcanena, a restante área sita na Freguesia de Abrã, Concelho de Santarém. As referidas parcelas pertencem à Sociedade Cruz Costa. _____

_____ O proprietário pretende rearborear uma área de 7,74 hectares com espécies florestais (espécie: Eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus* sp. neste momento, o seu uso atual é Eucalipto-comum (*Eucalyptus globulus*)). Da área proposta, apenas parte dela está inserida no concelho de Alcanena. Irão ser rearboreados 7,74 hectares com a espécie Eucalipto comum, compartimentada, encontrando-se de acordo com as normas estabelecidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as novas republicações introduzidas e em vigor, e de acordo com as normas estabelecidas pelas Portarias 15 A e 15 B, de 12 de janeiro de 2018, nomeadamente a distância de plantação ao limite exterior da propriedade (5 metros). De acordo com o descrito no projeto, o mesmo tem como objetivo a produção de rolaria de eucalipto, utilizando técnicas silvícolas e material genético mais adaptado ao local, preservar os valores ambientais, sociais e recuperação da paisagem, criando riqueza e condições para a gestão e prevenção de incêndios, contribuindo, ainda, para o controlo de invasoras. Com este plano de gestão, esta área irá ser gerida e mantida, de acordo com a legislação em vigor. _____

_____ **Deliberação, tomada por maioria:** Deliberado dar parecer favorável ao pedido de Autorização Prévia para as ações de (re)arboração, solicitado por Sociedade Agrícola Cruz Costa, identificado na informação ref.ª 202423578, constante do processo ref.ª 2024/550.20.500/99, de acordo com o ponto 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, com a nova redação dada pela Lei 77/2017, 17 de agosto, e pelo Decreto-Lei 32/2020, de 1 de julho, e tendo em conta o ponto 4 do artigo 3 A, da legislação supracitada, visto que a área a plantar irá ser gerida de acordo com o modelo de silvicultura preconizado para a espécie em causa e de acordo com as ações propostas no Plano de Gestão Florestal da ZIF do Arneiro das Milhariças e Espinheiro, privilegiando o ordenamento do património, a vários níveis, ou seja, nível ambiental, económico e da defesa da floresta contra incêndios. Estão, ainda, salvaguardadas as

boas práticas florestais, o cumprimento da legislação florestal em vigor, assim como o cumprimento proposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal. _____

_____ **Votaram contra os Senhores Vereadores Tiago Borralho, Sónia Bento e José Luís Ramos**, justificando o seu sentido de voto pela escolha da espécie. _____

_____ **Votaram favoravelmente os Senhores Vereadores Nuno Silva, Marlene Carvalho e o Senhor Vice-Presidente da Câmara**, que usou do voto de qualidade, conforme disposto no n.º 1, do artigo 33.º, do Código do Procedimento Administrativo.

_____ **7.3 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430461. Processo ref.ª 2024/550.20.500/34. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 17-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução de 50% da taxa de IMI, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2503, Fração N, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da Freguesia de Minde. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430461, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2503, Fração N, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à freguesia de Minde. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

Reunião de 11/12/2024

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.4 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430449. Processo ref.^a 2024/550.20.500/3. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 10-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 60% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte (1/2) da requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 345, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430449, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) da requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 345, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.5 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430447. Processo ref.^a 2024/550.20.500/3. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 10-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 60% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 345, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

Deliberação, tomada por unanimidade: _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430447, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 345, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

7.6 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430441. Processo ref.ª 2024/550.20.500/6. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 15-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do

artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 60% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2522, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430441, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2522, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.7 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430442. Processo ref.ª 2024/550.20.500/6. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 15-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 60% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2522, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

Deliberação, tomada por unanimidade: _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430442, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte (1/2) do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2522, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.8 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430440. Processo ref.ª 2024/550.20.500/8. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 01-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 50% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2169, Fração F, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

Reunião de 11/12/2024

Deliberação, tomada por unanimidade:

Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430440, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2169, Fração F, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

7.9 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430438. Processo ref.ª 2024/550.20.500/5. (Para deliberação)

Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 10-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (n.º 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024.

O requerente encontra-se elegível para o apoio.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 50% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2280, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

Deliberação, tomada por unanimidade:

Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430438, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e

permanente, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2280, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.10 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430377. Processo ref.ª 2024/550.20.500/7. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 01-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 50% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2391, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430377, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2391, Fração E, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

Reunião de 11/12/2024

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.11 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430475. Processo ref.^a 2024/550.20.500/14. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 17-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 50% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2857, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430475, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2857, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.12 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.^a 202430484. Processo ref.^a 2024/550.20.500/17. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 01-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 50% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2074, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430484, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2074, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.13 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430490. Processo ref.ª 2024/550.20.500/33. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 17-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do

artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 50% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 3289, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430490, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 3289, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.14 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430496. Processo ref.ª 2024/550.20.500/16. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 17-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 50% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 1332, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

Deliberação, tomada por unanimidade: _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430496, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 1332, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.15 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430501. Processo ref.ª 2024/550.20.500/24. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 17-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução de 60% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte (1/2) da requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2293, Fração S, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde, e redução de 60% referente à titularidade de quota-parte (1/2) do mesmo prédio, pertencente a Hélder Filipe Rodrigues Ceboleiro. _____

Deliberação, tomada por unanimidade:

Deferido o requerimento de redução de 60% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430501, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, aplicável à quota-parte (1/2) da requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2293, Fração S, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde, e redução de 60% referente à titularidade de quota-parte (1/2) do mesmo prédio, pertencente a Hélder Filipe Rodrigues Ceboleiro.

Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados.

Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

7.16 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430510. Processo ref.ª 2024/550.20.500/20. (Para deliberação)

Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 17-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (n.º 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024.

O requerente encontra-se elegível para o apoio.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 50% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana n.º 2768, Fração D, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde.

Deliberação, tomada por unanimidade:

Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430510, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários

do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2768, Fração D, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **Ausentou-se da sala o Senhor Vereador José Luís Ramos, por se encontrar impedido de participar na discussão e votação do ponto seguinte.** _____

_____ **7.17 – Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430514. Processo ref.ª 2024/550.20.500/121. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 01-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 50% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 897, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Bugalhos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade dos presentes:** _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430514, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na

Reunião de 11/12/2024

Caderneta Predial Urbana nº 897, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Bugalhos. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação.

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **Após a apreciação e votação do ponto anterior, regressou à sala o Senhor Vereador José Luís Ramos, retomando a sua participação na restante reunião.** _____

_____ **7.18 – Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena - IMI 2024. Documento ref.ª 202430558. Processo ref.ª 2024/550.20.500/21. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 01-10-2024, referente à redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, previsto na linha h) do artigo 7.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, este deveria ter sido apresentado até 30 de setembro de cada ano (nº 3 do artigo 7). No entanto, atendendo a que nos encontrávamos, naquela data, dentro do período do DECIR – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, foi concedida uma prorrogação deste prazo, até 30 de outubro de 2024. _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da redução do pagamento de 50% da Taxa de IMI, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 3634, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de redução de 50% do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430558, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, alusivo ao prédio destinado a habitação própria e permanente, aplicável à quota-parte do requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 3634, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ Deliberado, ainda, comunicar-se a isenção à Autoridade Tributária, até 31/12/2024, por transmissão eletrónica de dados. _____

_____ Deliberado, igualmente, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

_____ **7.19 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena – Arrendamento Urbano 2024. Documento ref.ª 202430568. Processo ref.ª 2024/550.20.500/23. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, após avaliação do requerimento apresentado a 31-10-2024, referente ao arrendamento urbano, previsto na linha c) do artigo 6.º do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, os recibos fiscais devem ser apresentados até 31 de janeiro, relativos ao ano civil anterior. O referido regulamento referem ainda, que os bombeiros voluntários, que residem dentro do concelho de Alcanena, poderão ter apoio no arrendamento urbano, mediante apresentação de comprovativo, através de recibos fiscais válidos e/ou contrato de arrendamento, no valor médio da renda mensal até um máximo de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros)/anuais. _____

_____ O recibo de arrendamento é de 500,00€ (quinhentos euros), no entanto, o montante elegível é de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros). _____

_____ O requerente encontra-se elegível para o apoio. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a aprovação da atribuição do apoio ao arrendamento, no valor elegível de 450.00€ (quatrocentos e cinquenta euros) à requerente, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 3634, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** _____

_____ Deferido o requerimento de atribuição do apoio ao arrendamento, no valor elegível de 450.00€ (quatrocentos e cinquenta euros), apresentado pelo requerente identificado na informação n.º 202430568, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, referente ao prédio inscrito na Caderneta Predial Urbana nº 2814, Fração B, descrita na Conservatória do Registo Predial de Alcanena, referente à Freguesia de Minde. _____

_____ Deliberado, ainda, notificar o requerente da presente deliberação. _____

_____ Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. _____

8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL**PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

Encontrando-se público presente na sala, o Senhor Vice-Presidente deu a palavra a quem quisesse intervir.

Solicitou do uso da palavra a **Senhora Belmira Sarabugo**, alertando para a situação de que, dos 43 pinheiros que estavam na linha do Covão do Feto, mais de 25 estavam secos e, portanto, precisavam de ser cortados e retirados os que se encontravam caídos para a estrada.

Disse, ainda, que a proprietária de uma moradia em Serra de Santo António retirou um portão que daria acesso a um caminho de passagem a vários terrenos, incluindo os da sua família. Tem conhecimento de que, no cadastro, esse caminho é considerado público, no entanto, considera que, havendo ali um portão de acesso privado aos 6 proprietários, há mais de 150 anos, o mesmo deveria servir apenas àqueles proprietários, como até à data serviu.

Referiu também que, se aquele caminho era considerado público, o mesmo deveria ser tratado como tal, ou seja, deve ter acesso a água, limpeza, esgotos e iluminação.

Solicitou, ainda, esclarecimentos relativamente a uma carta que recebeu da Câmara Municipal de Alcanena, onde a autarquia certifica que aquele caminho era público.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** referiu que a Câmara Municipal de Alcanena apenas poderia emitir o parecer indicando que o caminho era público, conforme constava no cadastro.

Aprovação da Ata em Minuta.

Às 16h35 foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Vice-Presidente, e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lavrada a presente Ata, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente

da Câmara, e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____

O Vice-Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

(Ana Carina Grilo Salgueiro)